

CAPACITISMO NO CONTEXTO DA LUTA POR RECONHECIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Rummening Marinho dos Santos¹
Janine Marta Coelho Rodrigues²

Resumo: Capacitismo é qualquer forma de preconceito ou discriminação contra a Pessoa com Deficiência - PcD, que retira sua capacidade de realizar atividades de forma autônoma e independente em razão de sua deficiência. Este artigo buscou refletir sobre o capacitismo e a luta por reconhecimento social das Pessoas com Deficiência Visual. Para tanto, foi realizada pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa, dialogando com os autores: Honneth (2009) - Teoria do Reconhecimento, Farias (2017) e Mello (2016), sobre questões relacionadas ao capacitismo, bem como com autores que discutem as Pessoas com Deficiência Visual, como: Tavares e Rodrigues (2020), Sasaki (1997) e Mosquera (2010), entre outros que contribuíram para uma reflexão crítica sobre o tema. No decorrer da análise, foi possível concluir que desrespeitando ou violando qualquer uma dessas três formas de reconhecimento: o amor, que gera autoconfiança, o direito, que gera o autorrespeito, e a solidariedade, que gera a autoestima, é que se faz surgir a luta pelo reconhecimento.

Palavras-chave: capacitismo; luta por reconhecimento; deficiência visual.

-
- 1 Doutorando em Educação e Membro do Núcleo de Estudos, Projetos e Pesquisa sobre Formação Docente (NEPESF), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Mestre em Ensino pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Especialista em Metodologia de Ensino em Educação Física pela Faculdade do vale do Jaguaribe (FVJ). Graduado em Educação Física pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Professor de Educação Física na rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte e professor de Orientação e Mobilidade para pessoas Cegas ou Baixa Visão no Centro de Apoio ao Deficiente Visual (CADV).
 - 2 Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Mestre em Educação pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Professora Titular na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Coordenadora da linha de pesquisa diversidade, deficiências e distúrbios de aprendizagem do Núcleo de Estudos Projetos e Pesquisas sobre Formação Docente (NEPESF).

-- ARTIGO RECEBIDO EM 23/02/2023. ACEITO EM 11/04/2023. --

ABLEISM IN THE CONTEXT OF THE STRUGGLE FOR THE RECOGNITION OF PEOPLE WITH VISUAL IMPAIRMENTS

Abstract: Ableism is any form of prejudice or discrimination against the Person with Disability - PcD, which removes the ability to perform activities in their own way and regardless of their disability. This article sought to reflect the ableism and the struggle for social recognition of people with visual impairments. For that, it was carried out bibliographic research, with a qualitative approach, dialoguing with the authors research: Honneth (2009) Recognition Theory, Farias (2017) and Mello (2016), about issues related to ableism, as well as with authors who discuss people with visual impairments, such as: Sasaki (1997) and Mosquera (2010), among others that contributed for a critical reflection about the subject. In the course of the analysis, it was possible to conclude that disrespecting or violating any these three forms of recognition: love, which generates self-confidence, right, which generates self-respect, and solidarity, which generates self-esteem, is what makes to arise the struggle for recognition.

Keywords: ableism; struggle for recognition; visual impairment.

EL CAPACITISMO EN EL CONTEXTO DE LA LUCHA POR EL RECONOCIMIENTO DE LAS PERSONAS CON DISCAPACIDAD VISUAL

Resumen: El capacitismo es cualquier forma de prejuicio o discriminación contra las Personas con Discapacidad - PcD, que les quita la capacidad de realizar actividades de manera autónoma e independiente debido a su discapacidad. Este artículo buscó reflexionar sobre el capacitismo y la lucha por el reconocimiento social de las personas con discapacidad visual. Para ello, se realizó una investigación bibliográfica, con enfoque cualitativo, dialogando con los autores: Honneth (2009) - Teoría del Reconocimiento, Farias (2017) y Mello (2016), sobre cuestiones relacionadas con el capacitismo, así como con autores que hablan acerca de personas con discapacidad visual, como: Sasaki (1997) y Mosquera (2010), entre otros que contribuyeron para una reflexión crítica sobre el tema. En el transcurso del análisis se pudo concluir que irrespetar o vulnerar cualquiera de estas tres formas de reconocimiento: el amor, que genera confianza en uno mismo, el derecho, que genera respeto por uno mismo, y la solidaridad, que genera autoestima, es lo que da lugar a la lucha por el reconocimiento.

Palabras clave: Capacitismo; Lucha por el Reconocimiento; Discapacidad visual.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo é resultado das discussões da disciplina Teorias da Educação, ministrada no Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, campus João Pessoa - PB. O artigo apresenta uma reflexão sobre o capacitismo e a luta por reconhecimento social das Pessoas com Deficiência Visual na sociedade e na escola.

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa espelhada em Flick (2009, p. 36), cuja compreensão é a de que

A pesquisa qualitativa não se refere apenas ao emprego de técnica e de habilidade aos métodos, mas inclui também uma atitude de pesquisa científica. Essa atitude está associada à primazia do tema sobre os métodos, à orientação do processo de pesquisa e à atitude com que os pesquisadores deverão alcançar seus objetivos.

Conforme Flick (2009), a pesquisa qualitativa direciona-se a casos concretos tendo em vista suas peculiaridades locais e temporais, partindo das expressões e atividades desenvolvidas pelas pessoas em seus contextos.

Acerca da pesquisa bibliográfica, deve-se ressaltar que se trata de uma “modalidade de estudo e análise de documentos de domínio científico, como: livros, enciclopédias, periódicos, ensaios científicos, dicionários e artigos científicos” (OLIVEIRA, 2007, p. 69).

Nesse ínterim, a pesquisa fundamenta-se na Teoria do Reconhecimento de Honneth (2009), que busca discutir as situações de respeito (amor, direito e solidariedade) e desrespeito (maus-tratos e violação, privação de direitos e exclusão, e degradação e ofensas) na luta por reconhecimento social, em um diálogo com os autores Farias (2017) e Mello (2016), sobre o capacitismo, como também Sasaki (1997) e Mosquera (2010), sobre Pessoas com Deficiência Visual, entre outros que inspiram uma reflexão crítica sobre o tema.

Situando brevemente o universo da pesquisa sobre o capacitismo no contexto da luta por reconhecimento das Pessoas com Deficiência Visual, realizou-se uma busca na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), em 23 de maio de 2022. Na pesquisa, sem restrição de ano de publicação das teses e dissertações na plataforma, optou-se pela busca por títulos com os seguintes descritores: “capacitismo”, “luta por reconhecimento” e “Pessoas com Deficiência Visual”. Com esse filtro foi possível encontrar, até a data pesquisada, 02 resultados para “capacitismo”, 87 resultados para “luta por reconhecimento” e 158 resultados para “Pessoas com Deficiência Visual”, não sendo encontrados resultados com os três descritores juntos no mesmo título. Para garantir uma melhor organização e leitura mais dinâmica, o resultado desta busca foi apresentado em cada capítulo dedicado a cada temática específica.

O artigo, portanto, trata de uma revisão teórica a respeito do capacitismo, cujo termo na sua literatura se refere a qualquer forma de preconceito, discriminação ou opressão contra a Pessoa com Deficiência (PcD), estando o texto organizado em três partes: a primeira, que aborda um breve conceito acerca do capacitismo; a segunda, na qual se busca compreender as concepções dos autores sobre a luta pelo reconhecimento das Pessoas com Deficiência Visual; e a terceira, que trata do encerramento das ideias, com as considerações finais.

2 CAPACITISMO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Na sociedade capitalista, a opressão, o preconceito e a discriminação contra as pessoas com deficiência, em particular as Pessoas com Deficiência Visual, sempre estiveram presentes em seu meio social, mesmo antes de saberem da existência do

termo capacitismo. Em um breve conceito, o capacitismo pode ser compreendido, portanto, como qualquer forma de preconceito ou discriminação contra a Pessoa com Deficiência, que oprime sua capacidade de realizar atividades de forma autônoma e independente em razão de sua deficiência.

O capacitismo significa para as pessoas com deficiência: discriminação por motivo da deficiência, o mesmo que o racismo para as pessoas negras: discriminação por motivo de cor da pele, assim como o mesmo que o machismo para as mulheres: discriminação baseado no sexo. A adoção da terminologia no Brasil, veio com a pesquisadora Anahí Guedes de Mello (2016), que se debruçou em explorar os meandros da corponormatividade (corpos capazes) de nossa estrutura social ao dar nome a um tipo de discriminação de corpos com base na premissa da incapacidade, ou seja, no que as pessoas com deficiência podem ou são capazes de ser e fazer. Assim, “o capacitismo é um neologismo que sugere um afastamento da capacidade, da aptidão, pela deficiência” (MELLO, 2016, p. 3267).

Para Mello e Nuernberg (2013), o capacitismo é uma categoria que define a forma como pessoas com deficiência são tratadas como incapazes de amar, de sentir desejo, de ter relações sexuais, etc. Além disso, possui uma aproximação com os movimentos de Pessoas com Deficiência a outras discriminações sociais, como o sexismo, o racismo e a homofobia.

Segundo Andrade (2015), percebe-se que a lógica capacitista se configura como uma mentalidade que lê a Pessoa com Deficiência como não igual, incapaz e inapta tanto para o trabalho quanto para cuidar da própria vida com autonomia e independência, em razão da construção de uma cultura ideal de corpo funcional, tido como normal para a sociedade, cujo desvio de padrão enquadra o sujeito numa condição de menos humano.

Compreender a opressão capacitista implica, portanto, em

assumir um compromisso político perante as pessoas com deficiência, de modo a permitir que a sociedade reconheça que, mais que um corpo fisicamente impedido, é na mentalidade e no imaginário social, disseminados por meio de uma série de artefatos culturais discriminatórios, que se encontra a raiz destas manifestações tão perversas de exclusão (FARIAS, 2017, p. 19).

Na sociedade contemporânea, de acordo com Marx (1985 apud SILVA; SOUZA, 2013), vivemos em um sistema produtivo capitalista, em que a funcionalidade do corpo, do trabalho, por melhor dizer, é transformada em capital. Dessa maneira, o sujeito com deficiência inserido nessa sociedade é considerado incapaz de produzir, é tido como improdutivo de maneira pejorativa, preconceituosa e discriminatória, como se afirmasse que ele não é capaz de oferecer utilidade ou contribuições à sociedade (MANGILI, 2016).

Para Bandeira e Batista (2002), as minorias têm se organizado em movimentos sociais cujo objetivo é a superação dessas situações de desqualificação identitária e de sofrimento existencial impostas pela sociedade, em que a violência contra a pessoa é expressa por meio do preconceito e da discriminação. “Portanto, pensar o

preconceito nos parece indispensável, uma vez que este pode se constituir em uma fonte de violência” (BANDEIRA; BATISTA, 2002, p. 120).

Conforme Allport (1954), o preconceito é uma atitude hostil ou preventiva contra um indivíduo, simplesmente porque ele pertence a um grupo desvalorizado socialmente, como os negros, indígenas, mulheres, LGBTQIA+, camponeses e Pessoas com Deficiência.

De acordo com a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera-se em seu art. 4º, § 1º,

discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas (BRASIL, 2015).

O termo capacitismo nomeia todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência que, ao longo do tempo, vêm sofrendo com as barreiras arquitetônicas (ambientes físicos), comunicacionais (interpessoal, escrita e virtual), instrumentais (acesso e manuseio de instrumentos, utensílios e ferramentas), programáticas (ocultas em políticas públicas, normas e regulamentos), e atitudinais (estigmas, estereótipos e discriminações) da sociedade capacitista (BRASIL, 2015).

Mesmo com alguns avanços e as medidas adotadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, nos dias de hoje os sujeitos com deficiência ainda sofrem com a falta de acessibilidade e de oportunidades justas. Isso não é de agora, é reflexo de uma sociedade em transformação, que atravessou diversas fases no que se refere às ações e modo de ser e viver em sociedade. Conforme Sasaki (1997, p. 16),

A sociedade, em todas as culturas, atravessou diversas fases no que se refere às práticas sociais. Ela começou praticando a *exclusão social* de pessoas que - por causa das condições atípicas - não lhe pareciam pertencer à maioria da população. Em seguida, desenvolveu o *atendimento segregado* dentro instituições, passou para a prática da *integração social* e recentemente adotou a filosofia da *inclusão social* para modificar os sistemas sociais gerais (grifo do autor).

Nesse contexto, vale ressaltar que a sociedade historicamente passou por muitas fases. Serão apresentadas, assim, de forma breve, as concepções e paradigmas educacionais ao longo do tempo, que vão da exclusão, passando pela segregação, integração, até chegar a política de inclusão.

Conforme Sasaki (1997), na fase de exclusão, nenhuma atenção educacional foi fornecida às Pessoas com Deficiência (estas eram consideradas indignas de educação escolar, sendo ignoradas, rejeitadas, perseguidas e exploradas pela sociedade e família). Já na fase de segregação institucional, por absoluta impossibilidade de acesso às escolas comuns por parte das crianças e jovens com deficiência, suas famílias se uniram para criar escolas especiais - hospitais e residências eram

também utilizados como locais de educação especial. Assim surgiram os centros de reabilitação e oficinas protegidas de trabalho, momento em que a sociedade percebeu que as Pessoas com Deficiência poderiam ser produtivas se recebessem escolarização e treinamento profissional.

Na fase de integração, as crianças e jovens mais aptos eram encaminhados às escolas comuns, classes especiais e salas de recursos. Os alunos com deficiência eram inseridos em classes especiais dentro das escolas comuns, devendo eles se adaptarem de modo a não causarem nenhum transtorno ao contexto escolar.

Já na fase de inclusão, todas as pessoas eram incluídas nas salas comuns. Os ambientes físicos e os procedimentos educativos tiveram de ser adaptados para acomodar a diversidade do alunado e as escolas passaram a levar em consideração as necessidades de todos os alunos (SASSAKI, 1997).

Rodrigues, Rodrigues e Tavares (2022) discutem os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência na rede regular de ensino no Brasil e as leis que as amparam. Apontam que, apesar das leis serem consistentes, descritivas e pontuais quanto ao atendimento e às construções de ambientes favoráveis ao desenvolvimento das crianças, existem contradições entre elas. A falta de infraestrutura, equipamentos sem manutenção adequada, ausência de qualificação dos professores e planos de ações inadequados acabam distanciando as pessoas com deficiência dos ambientes escolares.

Teixeira (1971), ao discutir o contexto da educação no Brasil, esclareceu que o processo educativo serviu para o

preparo de alguns indivíduos para uma vida mais fácil e, em rigor, privilegiada. Como este ensino não chega a formar o “privilegiado”, aquela tendência provoca a deterioração progressiva deste ensino, sobretudo depois que passou êle a contar realmente com a esmagadora frequência popular (TEIXEIRA, 1971, p. 22).

Sua advertência sobre uma educação pública de qualidade para todos os brasileiros ainda é válida na atualidade. Segundo ele, a educação de qualidade não deve ser um privilégio de alguns, mas um direito de todos os homens. Essa ideia é também compartilhada por Fernandes (2020), que defende a escola pública, gratuita, laica e de qualidade para todos os sujeitos, e percebe a necessidade da luta de classe em benefício da educação democrática e emancipatória.

A pedagogia volta a ser a chave para a decifração do nosso enigma histórico. O que a Constituição negou, o povo realizará. Mas ela não poderá fazê-lo sem uma consciência crítica e negadora do passado, combinada a uma consciência crítica e afirmadora do futuro. E essa consciência, nascida do trabalho produtivo e da luta política dos trabalhadores e dos excluídos, não depende da educação que obedeça apenas à fórmula abstrata da “educação para um mundo em mudança”, mas sim da educação como meio de autoemancipação coletiva dos oprimidos e de conquista do poder pelos trabalhadores (FERNANDES, 2020, p. 29).

As políticas educacionais inclusivas deram vozes às ações dos movimentos sociais anticapacitistas, que, historicamente, foram marginalizados pela sociedade na descrença da igualdade e da capacidade de vida autônoma e independente. Os movimentos das Pessoas com Deficiência, em especial os das Pessoas com Deficiência Visual, devem tomar para si, além da autorreflexão do capacitismo, o compromisso de apoiar e colaborar nas ações, individuais e coletivas em defesa dos direitos, e nas reivindicações sociais.

Por muito tempo, essas pessoas foram iludidas, enganadas e impedidas de falar ou tomar decisões. Pensava-se sem ou para elas e não com elas; por isso é que hoje “não há que deixar margem para enganos e ilusões” (FERNANDES, 2020, p. 40). O lema “Nada sobre nós, sem nós”, discutido nos movimentos das Pessoas com Deficiência, nos faz refletir que nenhum resultado a respeito desses sujeitos deve ser tomado sem a plena participação das próprias Pessoas com Deficiência (SASSAKI, 2007).

Tavares e Rodrigues (2020) destacam a importância da construção de uma sociedade para todos, em que a inclusão social seja uma realidade para as pessoas com deficiência. As autoras mencionam a Lei Brasileira de Inclusão e o Estatuto da Pessoa com Deficiência como um importante avanço no aparato legal e constitucional para a efetivação das práticas inclusivas. A luta por ações sociais inclusivas é destacada como uma luta ideológica e atitudinal que deve transpor as barreiras da exclusão. Ressalta a importância de garantir às pessoas com deficiência, bem como às que sofrem preconceitos de ordem racista, religiosa, sexual, linguística, cultural ou social, as mesmas oportunidades de desenvolvimento e prática social que as demais pessoas.

É importante frisar que os movimentos das Pessoas com Deficiência Visual devem se preocupar com o que acontece na realidade. Para Gramsci (1982), os homens devem possuir um pensamento realista da situação para que, ao olhar o passado e o presente assustador, possam enfrentá-los na vontade coletiva e organizada à invertida dessas situações desfavoráveis. De acordo com Gramsci (1982, p. 222-223), “é necessário criar homens sóbrios, pacientes, que não se desesperem diante dos piores horrores e não se exaltem em face de qualquer tolice”, sendo pessimista pela inteligência e otimistas pela vontade.

Frise-se, contudo, que o reconhecimento dos movimentos das Pessoas com Deficiência veio acompanhado da evolução das discussões sobre a própria terminologia de deficiência. Até a década de 1980 a sociedade utilizava termos como aleijado, defeituoso, incapacitado ou inválido, mas a partir de 1981, passou-se a utilizar o termo pessoa deficiente, por influência do Ano Internacional das Pessoas Deficientes. Mais tarde entrou em uso a expressão pessoa portadora de deficiência, frequentemente reduzida para portadores de deficiência. Por volta da metade da década de 1990, a terminologia utilizada passou a ser “Pessoas com Deficiência”, expressão que permanece até os dias de hoje (SASSAKI, 2002).

A expressão deficiência visual se refere à pessoa com cegueira ou baixa visão, que é uma das deficiências que integra o público-alvo da Política Nacional da

Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEEPEI (BRASIL, 2008). Segundo Mosquera (2010), a deficiência visual é definida como a perda total ou parcial da visão, congênita ou adquirida, classificada em: baixa visão (comprometimento do funcionamento visual dos olhos) e cegueira (perda total ou pouquíssima capacidade de enxergar).

Quando se discute sobre a cultura do capacitismo no contexto das Pessoas com Deficiência Visual (cegueira ou baixa visão), é possível se deparar com uma crença social de um indivíduo incompleto, diferente e inapto para executar qualquer função ou gerir a própria vida. No entanto, é preciso desconstruir a ideia de que a pessoa cega é um desamparado, um ser dependente, um indivíduo digno de piedade, que é de alguma forma diferente do resto do mundo, constituído pela sociedade (CARROLL, 1968).

Esse tipo de realidade está bem próximo de nossas casas, mas não conseguimos perceber esse cenário marginalizado e discriminado pelo próprio esquecimento da sociedade. Na escola, os alunos cegos ou com baixa visão devem ser reconhecidos como capazes de superar os desafios da vida. As unidades educacionais precisam agir no seu dever de motivar, objetivando mobilizar o sujeito para sua transformação, na busca da autonomia e da independência, pois a educação tem o poder de transformar o mundo e libertar os sujeitos de sua opressão (FREIRE, 2021b).

O contexto da inclusão educacional exige dos professores abertura para a busca de conhecimentos, apropriação e vivência dos seus princípios, como: celebração das diferenças, valorização da diversidade, da solidariedade, do direito de pertencer, da igualdade e da cidadania (SASSAKI, 1997).

Diante desse contexto, passa-se a refletir agora sobre as Pessoas com Deficiência Visual na busca de superação das dificuldades da vida por meio de lutas por reconhecimento social frente às condições de desrespeito.

3 LUTA POR RECONHECIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

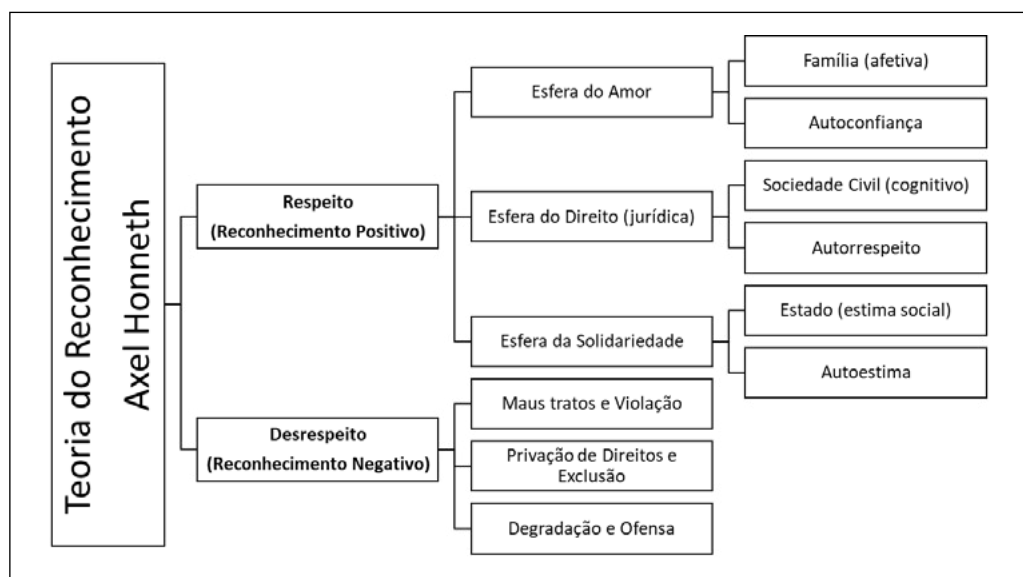
O conceito de reconhecimento remonta à filosofia de Hegel, que na contemporaneidade tem sido utilizada para designar um parâmetro normativo de justiça. Hegel é dividido em duas grandes etapas: o Jovem Hegel e o Hegel Maduro. Honneth (2009) volta-se às obras do Jovem Hegel, nas quais o termo reconhecimento significa relação ética entre dois sujeitos num processo recíproco para formação da identidade, ou seja, o reconhecimento recíproco entre dois sujeitos para sua formação social.

Honneth é um filósofo e sociólogo alemão da terceira geração da Escola de Frankfurt, na perspectiva da Teoria Crítica. Ele traz para as pesquisas sociais a teoria do reconhecimento, buscando mostrar como indivíduos e grupos sociais se inserem na sociedade. Segundo ele, a luta por reconhecimento começa a partir de situações de desrespeito, pois se torna fonte emotiva e cognitiva de resistência social e de ações coletivas em prol dos movimentos sociais. Honneth (2009) apresenta dois

momentos distintos em sua teoria: um de respeito (reconhecimento positivo) e outro de desrespeito (reconhecimento negativo). Para desenvolver sua teoria, ele se baseia em três esferas de reconhecimento: o amor, o direito e a solidariedade. O amor relacionado à família, que gera autoconfiança; o direito relacionado à sociedade civil, que gera o autorrespeito; e a solidariedade, que está relacionada ao estado, que gera a autoestima.

Para cada forma de reconhecimento, há um equivalente negativo de reação motivacional provocada pelo sentimento de injustiça. O desrespeito, relacionado à esfera do amor, se dá na forma de maus-tratos e violação; na esfera do direito, se dá na forma da privação de direitos e exclusão; e na esfera da solidariedade, na forma da degradação e das ofensas, conforme mostra a síntese adaptada da teoria do reconhecimento.

Figura 1 - Representação da Teoria do Reconhecimento de Axel Honneth



Fonte: Elaboração própria (adaptação da teoria do Reconhecimento exposta em Honneth, 2009).

Conforme Honneth (2003 apud SANTOS, 2020), a luta por reconhecimento está em confronto direto com o não reconhecimento individual, que impede o sujeito de participar da vida social na condição de igual. O não reconhecimento é, portanto, parte constitutiva do processo de reconhecimento, pois ele representa a depreciação e a negação da identidade do grupo. Sendo assim, os sujeitos precisam estar em condições de desenvolver sua autonomia para decidirem racionalmente sobre seus interesses e formas de reivindicação, ampliando sua forma de ação participativa. Sabendo disso, é preciso romper com os monopólios de condições de desigualdade impostas aos sujeitos inferiorizados, uma vez que tais monopólios submetem os indivíduos às situações de exclusão social, causando humilhação e privação de direitos básicos essenciais a uma vida digna (SANTOS, 2020).

De acordo com Honneth (2003 apud SANTOS, 2020), a humilhação social é uma das formas mais degradantes de desrespeito, já que representa o sentimento de sujeição ao outro, sem proteção. Outra forma é a invisibilidade social, que, segundo Souza (2006 apud SANTOS, 2020), se trata do desaparecimento do sujeito entre outros sujeitos (invisíveis socialmente), o que o submete a um processo de humilhação, o conduzindo a um tratamento degradante de pessoas em situação de desigualdade social, como, no caso em evidência, as Pessoas com Deficiência Visual.

Por que a teoria do reconhecimento de Honneth? Porque é preciso entender que as Pessoas com Deficiência têm o direito à educação, ao esporte, ao lazer, à comunicação acessível, entre outros. É por causa dessa dificuldade que os movimentos lutam dia a dia contra o preconceito, a discriminação, a segregação; uma luta contra uma sociedade capacitista, por respeito às Pessoas com Deficiência Visual.

Em uma sociedade capitalista e capacitista, as esferas do amor, do direito e da solidariedade são muitas vezes violadas por meio de injustiças, que inferiorizam e estigmatizam as Pessoas com Deficiência Visual, o que os impulsiona na sua luta social. Em seu dia a dia, esses sujeitos são assolados, oprimidos e discriminados pelas formas de opressão desta sociedade de ser mais; ou seja, de possuir consciência de si e do mundo, de ter esperança, de saber lidar com a diferença, de possuir identidade cultural e de ser político (FREIRE, 2021a).

Para Freire (2021a) a situação de opressão (violência) ocorre a partir do momento em que os homens estão sendo proibidos de ser mais.

Basta, porém, que homens estejam sendo proibidos de ser mais para que a situação objetiva em que tal proibição se verifica seja, em si mesma, uma violência. Violência real, não importa que, muitas vezes, adocicada pela falsa generosidade a que nos referimos, porque fere a ontológica e histórica vocação dos homens – a do ser mais (FREIRE, 2021a, p. 58).

Nesse sentido, essa discussão do capacitismo é relevante porque dialoga diretamente com a teoria de Honneth, pois os sujeitos com deficiência visual muitas vezes são segregados e destratados na sociedade (inclusive dentro de sua própria casa), quando são violados em seus direitos de educação, de saúde, de previdência social, dentre outros, ou degradados por meio dos estigmas de coitado, herói ou ceguinho. Portanto, reitera-se que a luta pelo reconhecimento surge a partir do momento que ocorre qualquer forma de desrespeito ou violência contra as três esferas: amor, direito e solidariedade (HONNETH, 2009). E que é por esta razão que os movimentos sociais de luta das Pessoas com Deficiência Visual precisam atentar para a necessidade de organização no combate às formas de opressão, preconceitos e discriminações do capacitismo. É preciso criar, desta forma, uma consciência crítica da realidade social e política desses sujeitos por meio do diálogo, no sentido de os tornarem protagonistas de suas próprias lutas, fazendo-os capazes de transformar o mundo em colaboração (FREIRE, 2021a).

Em sua obra “Lutar por reconhecimento”, Honneth (2009) diz que a formação da identidade do sujeito ou de seu grupo social ocorrerá quando houver o reconhecimento intersubjetivo:

O nexo existente entre a experiência de reconhecimento e a relação consigo próprio resulta da estrutura intersubjetiva da identidade pessoal: os indivíduos se constituem como pessoas unicamente porque, da perspectiva dos outros que assentem ou encorajam, aprendem a se referir a si mesmos como seres a que cabem determinadas propriedades e capacidades. A extensão dessas propriedades e, por conseguinte, o grau de autorrealização positiva crescem com cada nova forma de reconhecimento, a qual o indivíduo pode referir a si mesmo como sujeito: desse modo, está inscrita na experiência do amor a possibilidade da autoconfiança, na experiência do reconhecimento jurídico, a do autorrespeito e, por fim, na experiência da solidariedade, a da autoestima (HONNETH, 2009, p. 272).

Segundo o autor, o reconhecimento intersubjetivo consiste, basicamente, numa explicação de três esferas: o amor, o direito e a solidariedade. São lutas, portanto, para o reconhecimento intersubjetivo, para a prática da solidariedade e para a igualdade social, que não medem esforços no combate à difusão de atitudes antidemocráticas, capacitistas, preconceituosas e opressivas de sujeitos ou grupos em situação de desigualdade ou vulnerabilidade, tendo em vista que o sentimento da Pessoa com Deficiência visual de ser humilhada, ofendida ou desprezada não pertence apenas a ela, mas que é sentido e sofrido por todo o grupo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo do pressuposto de que é dever do Estado e de toda sociedade combater atitudes capacitistas contra Pessoas com Deficiência que, ao longo da história, vem sofrendo discriminações, preconceitos e opressões que ferem a dignidade da pessoa humana, é que se torna fundamental respeitar e apoiar as lutas das Pessoas com Deficiência Visual (cega ou baixa visão), sujeitos que buscam ter voz e reconhecimento na sociedade por meio das situações de respeito (amor, direito e solidariedade).

A partir das discussões, conclui-se, portanto, que no ato de desrespeito ou de violação de qualquer uma dessas três formas de reconhecimento: o amor, que gera autoconfiança, o direito, que gera o autorrespeito e a solidariedade, que gera a autoestima, é que surge a luta por reconhecimento e que o grande objetivo é o reconhecimento das Pessoas com Deficiência Visual, tanto na escola quanto na sociedade.

O termo reconhecimento constitui, assim, a base argumentativa do discurso de uma diversidade de movimentos sociais. A inserção dos sujeitos e desses movimentos no aprofundamento e na discussão dessa temática, pode contribuir, desta forma, não só no combate à injustiça contra grupos em situação de vulnerabilidade ou desigualdade, como também para a elaboração de lei, de política pública, de projeto, para implementação de programa, de campanha, de financiamento, de edificação,

de aparelhamento, de sistema, de estratégia, bem como de prestação de benefício, serviço, dentre outros.

Na sociedade capacitista, o desrespeito e a invisibilidade social submetem os sujeitos com deficiência visual a um processo de humilhação social. Com isso, torna-se fundamental combater a difusão de atitudes capacitistas e buscar avançar no reconhecimento do direito, da solidariedade e do amor das Pessoas com Deficiência. Os movimentos de luta, no Brasil, mesmo vivenciando um presente muito difícil, ou até mesmo assustador, devem caminhar juntos, organizados, firmes e conscientes para a libertação não só da educação, mas da ciência, da tecnologia, da cultura, da saúde e do meio ambiente, no combate à opressão e ao atraso.

Isto posto, com este artigo, foi possível evidenciar que é preciso dar visibilidade ao contexto de superação das Pessoas com Deficiência Visual, que buscam sucesso escolar e ascensão em uma realidade improvável da vida social em situações adversas de espaços geograficamente e socialmente desfavoráveis. Portanto, é preciso conhecer as trajetórias desses sujeitos e analisar os fatores que contribuem para o alcance do sucesso escolar e ascensão social, como: o apoio familiar; o incentivo da escola, dos professores e dos amigos, a vontade e persistência pessoal, bem como a luta por condições e oportunidades mais igualitárias, em defesa dos seus direitos e da sua dignidade enquanto pessoa humana.

REFERÊNCIAS

ALLPORT, Gordon Willard. **The nature of prejudice**. Cambridge: Addison-Wesley, 1954.

ANDRADE, Sidney. **Capacitismo: o que é, onde vive, como se reproduz? As gordas**. 2015. Disponível em: <https://asgordas.wordpress.com/2015/12/03/capacitismo-o-que-e-onde-vivecomo-se-reproduz/>. Acesso em: 6 mai. 2022.

BANDEIRA, Lourdes; BATISTA, Anália Soria. **Preconceito e discriminação como expressões de violência**. Revista Estudos Feministas. Ano 1. 2002. p. 119-141. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/77qSbxLKYLyttqQbSzFjMcb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 10 jun. 2022.

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 6 mai. 2022.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2022.

CARROLL, Thomas J. **Cegueira: o que ela é, o que ela faz e como conviver com ela**. São Paulo, 1968.

- FARIAS, Adenize Queiroz. **Trajetórias educacionais de mulheres: uma leitura interseccional da deficiência.** 2017. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. p. 136.
- FERNANDES, Florestan. **O desafio educacional.** 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020.
- FLICK, Uwe. **Uma introdução à pesquisa qualitativa.** Trad. Sandra Nertz. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 80. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021a.
- FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** 51. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021b.
- GRAMSCI, Antônio. **Os intelectuais e a organização da cultura.** Trad. Carlos Nelson Coutinho. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.
- HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais.** Trad. Luiz Repa. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009.
- MANGILI, Ana Raquel Périco. **A cultura do capacitismo,** 2016. Disponível em: <https://dyskinesis.com/2016/08/16/a-cultura-do-capacitismo/>. Acesso em: 6 mai. 2022.
- MELLO. Anahí Guedes de. **Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC,** 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/J959p5hgv5TYZgWbKvspRtF/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 5 de mai. 2022.
- MELLO. Anahí Guedes de; NUERNBERG, Adriano Henrique. **Corpo, gênero e sexualidade na experiência da deficiência: algumas notas de campo.** In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL ENLAÇANDO SEXUALIDADES, 3., 2013, Salvador. Anais... Salvador: Universidade do Estado da Bahia, 2013.
- MOSQUERA, Carlos Fernando França. **Deficiência visual na escola inclusiva.** Curitiba-PR: Ibplex, 2010.
- OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
- RODRIGUES, Janine Marta Coelho; RODRIGUES, Silvestre Coelho; TAVARES, Aureliana da Silva. Ambiente escolar: Lutas e desafios no processo de inclusão das pessoas com deficiência no Brasil. **Revista @mbienteeducação,** São Paulo, v. 15, n. 00, p. e022013, 2022. DOI: 10.26843/ae.v15i00.1171. Disponível em: <https://publicacoes.unicid.edu.br/index.php/ambienteeducacao/article/view/1171>. Acesso em: 25 mar. 2023.
- SANTOS, Simone Cabral Marinho dos. **Território e educação: desconstruindo a invisibilidade dos sujeitos do campo.** Curitiba: Appris; Mossoró: Edições UERN, 2020.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. 3.ed. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Nada sobre nós, sem nós: da integração à inclusão – Parte 2. **Revista Nacional de Reabilitação**, ano X, nº. 58, set./out. 2007, p. 20-30.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Terminologia sobre deficiência na era da inclusão. **Revista Nacional de Reabilitação**. São Paulo: ano 5, nº. 24, jan./fev. 2002, p. 6-9.

SILVA, Thiago Aires; SOUZA, Vanilton Camilo de. Sociologia de Pierre Bourdieu: contribuições para pensar a construção de noções espaciais do deficiente visual. Goiás, 2013. *In*: V ENCONTRO ESTADUAL DE DIDÁTICAS E PRÁTICAS DE ENSINO – EDIPE. **Anais eletrônicos**. Goiânia: Gráfica PUC-Goiás, 2013. Disponível em: <https://cepedgoias.com.br/edipe/vedipefinal/pdf/gt07/co%20grafica/Thiago%20Aires%20Silva.pdf>. Acesso em: 6 mai. 2022.

TAVARES, Aureliana da Silva; RODRIGUES, Janine Marta Coelho. Das leis inclusivas às práticas sociais no âmbito de uma sociedade para todos. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 24, n. 3, p. 1474–1483, 2020. DOI: 10.22633/rpge.v24i3.14074. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/14074>. Acesso em: 25 mar. 2023.